



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, durante o período constante no Anexo I, as inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de vagas atualmente existentes na Câmara Municipal de Conde, sendo regidas pela Lei Municipal nº 1.118/2022 e demais legislações pertinentes e pelas disposições constantes neste Edital, com as presentes instruções especiais e os anexos para todos os efeitos.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas dos cargos constantes no capítulo II deste Edital e será realizado sob a supervisão da Câmara Municipal de Conde, representada pela Comissão Especial do Edital.
2. A execução do referido certame será de responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba - CPCON/UEPB, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipulados no instrumento de contrato celebrado para este fim com a Câmara Municipal de Conde.
3. O Concurso será realizado em fase única constituída de:
 - a. Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
4. O cronograma provisório consta no Anexo I deste Edital.
5. O conteúdo programático está presente no Anexo II deste Edital.
6. As atribuições dos cargos constam no Anexo III deste Edital.
7. O modelo de declaração para uso de nome social está presente no Anexo IV deste Edital.

II – DOS CARGOS

1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, vigente à época da homologação do presente certame, conforme a denominação, pré-requisitos, salário-base inicial regidos pela legislação específica e descritos neste documento.



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

2. Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo estão discriminados no quadro abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
1	Agente Administrativo	2	-	Ensino Fundamental Completo	30h	R\$ 1.212,00
2	Agente de Segurança	2	-	Ensino Fundamental Completo	30h	R\$ 1.212,00
3	Auxiliar de Serviços Gerais	2	-	Ensino Fundamental Completo	30h	R\$ 1.212,00
4	Recepcionista	1	-	Ensino Fundamental Completo	30h	R\$ 1.212,00
5	Sonoplasta	1	-	Ensino Fundamental Completo	30h	R\$ 1.212,00

3. Ao valor referente ao vencimento básico poderão ser somadas gratificações, adicionais e outras vantagens legalmente atribuídas ao cargo.
4. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas neste Edital têm o direito subjetivo à nomeação dentro da validade do certame e os demais candidatos não eliminados têm apenas mera expectativa de direito.
5. Para todos os cargos, não haverá, em hipótese nenhuma, por parte da Câmara Municipal de Conde e/ou da Comissão Permanente de Concursos, fornecimento de transporte e/ou alimentação para os candidatos no(s) dia(s) de prova.
6. A escolaridade mínima exigida e as demais exigências do cargo deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato e a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas implicará na exclusão do candidato de forma irrecorrível.



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

7. Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Câmara Municipal de Conde, fornecimento de transporte e/ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Concurso Público

III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimentos de todos os requisitos e condições exigidos para o certame.
3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet e ficam abertas durante o período informado no Anexo I.
4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - a. Acessar o endereço eletrônico <https://cpcon.uepb.edu.br/cmconde2022/>.
 - b. Realizar a leitura do respectivo Edital.
 - c. Acessar a ÁREA DO CANDIDATO e fazer login no SIGEPS (caso o candidato não possua cadastro, deverá efetuá-lo).
 - d. Selecionar o concurso para o qual irá se inscrever.
 - e. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição.
 - f. Imprimir o Boleto Bancário com o valor total do documento correspondente à taxa de inscrição.
 - g. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
5. O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será de:
 - a. R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para os cargos de nível fundamental completo.
6. A inscrição somente será considerada efetivada após a compensação bancária do pagamento do Boleto Bancário.
7. O Boleto Bancário poderá ser quitado até a data prevista no Anexo I.
8. A homologação da inscrição do candidato no certame estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item anterior.



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

9. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas caso o faça para cargos de mesmo nível de escolaridade e/ou com horário de prova idêntico, deverá decidir, no dia da realização da prova objetiva, para qual cargo desejará realizar a prova, sendo vedada a devolução da taxa de inscrição para referente ao cargo não escolhido ou a realização simultânea de mais de uma prova.
10. Não será considerado válido, para efeito de homologação da inscrição, o pagamento do Boleto Bancário através de depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não seja o pagamento do boleto bancário emitido no ato da inscrição.
 - a. Eventual ingresso financeiro em conta da Universidade Estadual da Paraíba diverso do pagamento de boleto bancário emitido no ato da inscrição será tratado como doação para ente público, implicará na não efetivação da inscrição e não será reembolsável.
11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
12. A listagem contendo as inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <https://cpcon.uepb.edu.br/cmconde2022/> no dia designado no Anexo I.
13. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CPCON e à Câmara o direito de excluir do Concurso Público quem não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
 - a. Ao inscrever-se no certame o candidato fornece o consentimento para tratamento de dados pessoais no que diz respeito à execução do certame e envio de informação quando solicitado pelas autoridades competentes.
14. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição, exceto se houver alteração dos requisitos do cargo.
15. Não é permitida a transferência de titularidade da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

16. A CPCON não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
17. Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência e/ou interesse da Câmara, hipótese em que os candidatos deverão aguardar recebimento de comunicação eletrônica por parte da Comissão Permanente de Concursos com as instruções para a solicitação da devolução da taxa de inscrição.
 - a. Após eventual comunicação eletrônica de que trata o *caput*, o candidato deverá encaminhar a solicitação com toda a documentação que lhe for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de a taxa de inscrição ser convertida em doação em favor da Universidade Estadual da Paraíba.
18. A Câmara Municipal de Conde e a CPCON eximem-se de despesas com viagens e/ou estada dos candidatos por ocasião da realização das provas do Concurso Público, sendo de responsabilidade destes a verificação com antecedência do local de provas disponibilizados, conforme Anexo I, e verificar a página do concurso.
19. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá solicitá-la no ato da inscrição, selecionando o tipo de atendimento desejado e encaminhando e-mail para cpcon@setor.uepb.edu.br com o assunto “Câmara Municipal de Conde – Atendimento Especial” anexando documento que comprove a necessidade desejada.
20. Caso o candidato, após concluir sua inscrição, necessite de atendimento especial para realização da prova, deverá solicitá-lo até o término das inscrições, enviando e-mail para cpcon@setor.uepb.edu.br com o assunto “Câmara Municipal de Conde – Atendimento Especial” e anexando documento que comprove a necessidade desejada.
21. O candidato também poderá entregar a documentação comprobatória de atendimento especial na CPCON das 8h às 12h, em dias úteis, durante o período de inscrições, ou enviá-la via SEDEX, devendo constar no envelope:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

Concurso Público: Câmara Municipal de Conde
CPCON - Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB

- a. O candidato que não enviar a documentação por quaisquer dos meios informados neste Edital até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
 - b. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
22. A candidata lactante que possuir a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial nos termos deste Edital, informando a opção “Atendimento Especial” em campo próprio do sistema de inscrição.
- a. A candidata a que se refere o item 21 deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (o bebê) durante a realização das provas.
 - b. É vetado ao acompanhante o acesso às salas de provas.
 - c. O acompanhante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante no Concurso Público.
 - d. Qualquer contato entre a candidata lactante e o acompanhante responsável durante a realização das provas deverá ser presenciado por um fiscal.
 - e. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
 - f. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
 - g. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização de prova sem a presença de um acompanhante adulto.
23. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas impressas em folha de formato A3.



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

24. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
25. O candidato transgênero/travesti/transsexual que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases do Concurso Público deverá:
- Assinalar no sistema de inscrição a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado.
 - Imprimir, preencher e assinar a declaração que se encontra no Anexo IV deste Edital, enviando-a até o término das inscrições para o e-mail cpcon@setor.uepb.edu.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Concursos das 8h às 12h em dias úteis ou, ainda, via SEDEX, devendo constar no envelope:

Concurso Público: Câmara Municipal de Conde
CPCON - Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB

26. O candidato que tenha exercido a função de jurado entre a publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições e deseje ter reconhecido o exercício daquele mister para critério de desempate, deverá solicitar, até o término das inscrições, a participação no certame nessa condição, encaminhando documento que comprove a sua participação no Tribunal do Júri para o e-mail cpcon@setor.uepb.edu.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Concursos das 8h às 12h em dias úteis ou, ainda, via SEDEX, devendo constar no envelope:

Concurso Público: Câmara Municipal de Conde
CPCON - Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB

- Não será considerado como documento que comprove a condição referida no *caput* a carta de intimação para comparecer à sessão do Tribunal do Júri,



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

devendo ser enviada declaração de comparecimento ou certidão emitida por servidor público atestando a participação do candidato na função de jurado.

27. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

IV – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, número de itens (questões), pesos e o caráter avaliativo são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
• Agente Administrativo • Agente de Segurança • Auxiliar de Serviços Gerais • Recepcionista • Sonoplasta	Objetiva	Português	20	4,0	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,0	
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	

2. Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo

matemático: $\bar{X} = \frac{\sum_{i=1}^n \lambda_i P_i}{10}$, onde:

n = número de áreas temáticas

λ = pontuação obtida na área temática

P = peso da área temática de acordo com o cargo escolhido

3. As provas objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada área temática, dividimos a pontuação máxima (1.020) pelo número de questões. Exemplo: para o cargo de Agente Administrativo, há 10 questões de Matemática, logo cada questão valerá $\frac{1020}{10} = 102$.



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

4. As provas objetivas serão compostas por 40 (quarenta) questões, conforme o item 1 deste capítulo, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de “A” a “E”, e somente 01 (uma) dentre as alternativas deverá ser assinalada como correta.
5. A data de realização da prova escrita objetiva, consta no Anexo I, devendo-se observar que as provas para os cargos de nível fundamental completo ocorrerão pela manhã.
 - a. Durante o período da manhã, os portões serão abertos às 7h e fechados às 7h45min, as provas iniciar-se-ão às 8h e serão concluídas às 12h, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 10h.
6. O candidato que se ausentar antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova será eliminado do Concurso Público.
7. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados.
8. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.
9. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados localizados na cidade de Conde, a CPCON reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda serem aplicadas as provas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, a depender da quantidade de inscritos.
10. A CPCON e a Câmara Municipal de Conde não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas com quaisquer outras atividades.
11. As informações sobre o horário, local, sala e carteira onde o candidato realizará sua prova serão disponibilizadas na área do candidato conforme determinado no Anexo I.
12. É de inteira responsabilidade do candidato obter a informação sobre horário, local, sala e carteira de realização das provas do Concurso Público, devendo acessar o Cartão de Inscrição com as referidas informações através da área do candidato.
13. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes no Cartão de Inscrição.
14. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique.



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

- a. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identidade expedida por conselho de fiscalização profissional nos casos em que tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista ou o Certificado de Dispensa de Incorporação; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.
 - b. O Cartão de Inscrição não terá validade como documento de identidade.
15. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, não podendo o candidato justificar sua ausência pelo desconhecimento sobre a realização da prova.
- a. O não comparecimento à prova caracterizará desistência do candidato e resultado em sua eliminação no Concurso Público.
16. A CPCON solicitará aos candidatos, durante a aplicação das provas, a identificação digital na folha de respostas, bem como a transcrição da frase que estará destacada na capa do caderno de prova para a folha de respostas.
17. Na realização da prova escrita objetiva serão fornecidos o caderno de prova e a folha de respostas com os dados do candidato para aposição da assinatura em campo próprio e a transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente.
18. Na prova escrita objetiva, o candidato deverá assinalar a folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade do mesmo, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas no caderno de prova e na folha de respostas, não havendo substituição da folha de respostas por erro do candidato, o qual se responsabilizará inteiramente por prejuízos advindos de marcações feitas de forma incorreta na folha de respostas.
19. O candidato que receber seu caderno de prova e/ou folha de respostas com quaisquer falhas de impressão, em branco, para cargo diferente do escolhido não será prejudicado, devendo comunicar o fato ao fiscal de sala para registro em ata e requerer caderno de



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

prova e/ou folha de respostas reserva, não sendo aceitos recursos em momento posterior à aplicação das provas.

- a. O candidato que, percebendo quaisquer das situações apontadas nesse item, não comunicar o fato ao fiscal de sala para registro e requerer a substituição do caderno de prova e/ou folha de respostas assume para si a responsabilidade e exime a CPCON e a Câmara Municipal de Conde de quaisquer prejuízos delas advindos.

20. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado pela CPCON munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente, não sendo permitida a utilização de nenhum outro material.

- a. O candidato deverá preencher os alvéolos na folha de respostas da prova escrita objetiva com caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente.
- b. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- c. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

21. Não deverá ser feita pelo candidato nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, à transcrição da frase ou à assinatura, sob pena de prejuízo do desempenho do mesmo.

22. Ao terminar a prova, o candidato deverá comunicar o fiscal e entregar a este a folha de respostas e o caderno de provas.

- a. Caso o candidato seja um dos últimos 3 (três) candidatos a entregar a prova, deverá permanecer na sala até o término das provas para assinar a ata de sala, devendo ser registrada em ata a eventual recusa em permanecer no local de provas, justificando-a.

23. Motivará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou na legislação



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

que regule o certame, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes na prova, bem como o desacato a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

24. Será excluído do certame o candidato que:

- a. Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.
- b. Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.
- c. Não apresentar documento que bem o identifique.
- d. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- e. Apresentar-se após o fechamento dos portões, conforme indicado no item 5 deste capítulo.
- f. Ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva.
- g. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, portando ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar.
- h. Se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares no interior da sala de aplicação da prova, sendo eliminado o candidato cujo aparelho celular ou equipamento eletrônico vibre e/ou soe alarme ou algum toque de chamada no interior da sala e/ou banheiro, não se considerando aparelho eletrônico para fins de eliminação o que seja de utilização médica, devendo, nesse caso, o candidato estar de posse de laudo médico comprovando a necessidade de utilização e impossibilidade de retirada.
- i. For pego portando celular ou equipamento similar na ida ao banheiro ou aos locais específicos para tomar água durante o horário de realização das provas.
- j. Abrir o saco plástico lacrado no interior da sala de prova.
- k. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto no caderno de prova.
- l. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte.



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

- m. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas.
 - n. Não devolver a folha de respostas e o caderno de provas quando concluir a prova ou for informado sobre o fim do tempo para prova.
 - o. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - p. Não seguir as orientações sanitárias contidas no Anexo IV.
25. Por ocasião da realização da prova escrita objetiva:
- a. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas.
 - b. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término das provas, devendo assinarem a ata da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e saírem da sala de uma só vez, sendo registrada em ata na presença destes candidatos o horário de término da prova.
 - c. Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio que seja, que algum candidato utilizou quaisquer meios ilícitos, este será eliminado do concurso público nos termos do subitem 25.m.
 - d. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
 - e. Não se considera afastamento do candidato da sala de prova o deslocamento da candidata lactante para a sala de amamentação, bem como seu retorno da sala de amamentação para a sala de prova.
 - f. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
 - g. As questões da prova escrita objetiva, o gabarito provisório e o gabarito definitivo serão divulgados no site <https://cpcon.uepb.edu.br/cmconde2022/> conforme previsto no Anexo I deste Edital.
 - h. Não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público a legislação promulgada após a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na *vacatio legis*.



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

26. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de 600,00 pontos na média ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas.
27. O candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregues pela CPCON, quaisquer objetos exceto o documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, bebida não alcoólica em garrafa fabricada em material transparente, bem como lanche.
28. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos e/ou abrir o saco plástico entregue pela CPCON na sala de prova, sob pena de eliminação do mesmo no Concurso Público.
 - a. Ao candidato é igualmente defeso abrir sacola, bolsa, mochila ou objetos congêneres na sala de prova, sob possibilidade de eliminação do mesmo no Concurso Público.
29. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a folha de respostas, sendo este o único documento válido para avaliação do candidato.
30. Aos candidatos que tiverem seu pedido de atendimento especial deferido, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado APTO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos.
2. Os candidatos com nota inferior a 600,00 (seiscentos) pontos estarão automaticamente eliminados.
3. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá como preferência, sucessivamente, o candidato que:



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

- a. Enquadrar-se no Estatuto do Idoso e tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia (Lei nº 10.741/2003).
- b. Caso não se enquadre no Estatuto do Idoso, obtiver maior nota na área temática de:
 - i. Português.
 - ii. Matemática.
 - iii. Conhecimentos gerais.
- c. Durante o período de inscrições, tiver comprovado o efetivo exercício da função de jurado entre a publicação da Lei nº 11.689/2008 e o término das inscrições (Lei nº 11.689/2008).
- d. Tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia.
- e. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio público, na forma descrita em edital específico.

VI – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:
 - a. Ao indeferimento de inscrição.
 - b. Às questões das provas e aos gabaritos preliminares.
2. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1 deste capítulo, devidamente fundamentado.
4. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vetada a interposição de recursos para contestar notas e/ou colocações de outros candidatos.
5. Os recursos deverão ser submetidos por intermédio do endereço disponibilizado em <https://cpcon.uepb.edu.br/cmconde2022/>



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

- a. O texto do recurso deve ser inserido sem formatação, estando o candidato ciente de que o recurso é automaticamente enviado quando se pressiona a tecla *enter* do teclado ou quando se pressiona o botão enviar na página do recurso.
6. Os recursos extemporâneos e os intempestivos não serão aceitos, nem os enviados por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7. A Comissão Permanente de Concursos constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.
9. O gabarito provisório poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, sendo as provas corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, divulgado após o prazo recursal.
10. As respostas dos recursos interpostas ficarão disponíveis na área do candidato para visualização dos requerentes.

VII – DAS NOMEAÇÕES

1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
 - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade recíproca prevista no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de agosto de 1971, ou ao estrangeiro nos casos previstos em lei.
 - b. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
 - c. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.
 - d. Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.
 - e. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

- f. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
 - g. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
 - h. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, isto é, 75 (setenta e cinco) anos.
 - i. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de suas autarquias, empresas ou fundações, conforme previsto no art. 37, § 10º da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas, devendo o candidato apresentar certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação.
2. Os candidatos com deficiência, aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para nomeação nas vagas a eles reservadas, devendo submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e se o grau de deficiência não é incapacitante para o exercício do cargo.
 3. O provimento dos cargos ficará a critério da Câmara Municipal de Conde, de acordo com as necessidades do município, respeitando-se em todo caso o direito de nomeação dos candidatos que tiverem sido aprovados dentro das vagas.
 4. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida por opção do cargo feita pelo candidato no ato de sua inscrição.
 5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados dentro das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo, até o limite de vagas previsto neste Edital.
 6. No ato de convocação dos candidatos, a Câmara Municipal de Conde informará a relação de documentos e exames que deverão ser apresentados.



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

7. Ao efetuar sua inscrição neste concurso público, o candidato estar ciente deste Edital e de seus Anexos, dos requisitos do certame e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos.
8. O candidato que for nomeado e deixar de tomar posse no prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
9. O candidato que tomar posse e não entrar em exercício no prazo legal, será exonerado do cargo.
10. Além da apresentação da documentação solicitada no ato de convocação do candidato, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Câmara Municipal de Conde.
11. O local onde o candidato realizou as provas não terá influência para efeito de lotação.
12. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer tipo de falsidade acarretará na eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
13. A CPCon ficará responsável apenas pela divulgação do resultado final no endereço eletrônico <https://cpcon.uepb.edu.br/cmconde2022/>, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através dos meios oficiais de publicação dos atos da Câmara Municipal de Conde.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do Concurso Público será encaminhado pela Comissão Especial à Câmara Municipal de Conde, que o homologará e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Conde



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

e divulgados na Internet no endereço eletrônico <https://cpcon.uepb.edu.br/cmconde2022/> e no site da Câmara Municipal de Conde <https://cmconde.pb.gov.br/>.

- a. Encontrar-se-ão disponíveis no site <https://cpcon.uepb.edu.br/cmconde2022/> todas as publicações de eventos relacionados ao certame, ocorridos entre a publicação deste Edital e o resultado final, inclusive.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer certidão, declaração ou documento congênere a fim de atestar sua classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação publicada pela Câmara Municipal de Conde.
3. A aprovação no presente Concurso Público dentro das vagas gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do certame.
 - a. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na eliminação do candidato, sem prejuízo de eventual sanção cível, criminal e/ou administrativa.
5. Caberá à Câmara do Município de Conde a homologação do resultado final do Concurso Público.
6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções especiais para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
7. Somente será objeto de avaliação nas provas do Concurso Público, a legislação promulgada até a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na *vacatio legis*.
8. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo prestadas por telefone, por e-mail nem por aplicativos de mensagens ou rede social informações relativas à aplicação das Provas ou Resultado deste Concurso Público, devendo o



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

- candidato ficar atento a eventuais comunicados nos dias que antecederem os eventos que lhe digam respeito.
9. É de inteira e exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Conde publicar todas as convocações, editais e demais retificações nos meios de comunicação oficial (Diário Oficial do Município de Conde”.
 10. À Câmara Municipal de Conde reserva-se o direito de nomear os candidatos aprovados dentre das vagas durante a validade do concurso de acordo com a disponibilidade orçamentária.
 11. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva mediante requerimento endereçado à Câmara Municipal de Conde antes do ato de convocação à posse.
 12. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Conde e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
 13. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso Público para viabilizar os contatos necessários.
 14. A Câmara Municipal de Conde e a CPCON não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a. Endereço não atualizado.
 - b. Endereço de difícil acesso.
 - c. Correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
 - d. Correspondência recebida por terceiros.
 - e. E-mails direcionados para lixo eletrônico ou caixa de SPAM.
 15. Após 180 (cento e oitenta) dias, os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do Concurso Público serão inviabilizados.
 16. A Comissão Especial, bem como a CPCON, poderá alterar as datas apresentadas no Anexo I, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

17. Os casos omissos ou em que houver quaisquer dúvidas serão resolvidos pela Câmara Municipal de Conde, pela Comissão Especial e/ou pela CPCON, no que a cada um couber.
18. O candidato pode ser enquadrado nas seguintes situações neste Concurso Público:
- ELIMINADO, se for eliminado por qualquer motivo, inclusive desistência.
 - CLASSIFICADO, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e não ficou posicionado dentro das vagas.
 - APROVADO, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e ficou posicionado dentro das vagas.

Conde/PB, 20 de setembro de 2022.

SYLLAS MAGNO EVANGELISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

**EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB****ANEXO I – CRONOGRAMA PROVISÓRIO**

Evento	Período
Período das inscrições	Das 10h do dia 21 de setembro de 2022 às 23h59min do dia 20 de outubro de 2022
Período de solicitação de atendimento especial	Das 10h do dia 21 de setembro de 2022 às 23h59min do dia 20 de outubro de 2022
Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado	Das 10h do dia 21 de setembro de 2022 às 23h59min do dia 20 de outubro de 2022
Data limite para recebimento de documentação referente à solicitação de atendimento especial ou à participação do critério de desempate na condição de jurado	21 de outubro de 2022, às 12h no caso de entrega pessoal ou às 12h59min no caso de envio por e-mail
Data limite para postagem de documentação referente à solicitação de atendimento especial ou à participação do critério de desempate na condição de jurado	21 de outubro de 2022
Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição	21 de outubro de 2022
Publicação da listagem das inscrições homologadas e não homologadas	26 de outubro de 2022
Publicação da listagem dos candidatos com atendimento especial	26 de outubro de 2022
Publicação da listagem dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado	26 de outubro de 2022
Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de inscrição, atendimento especial e/ou reconhecimento da condição de jurado	Das 0h do dia 27 de outubro de 2022 às 23h59min do dia 28 de outubro de 2022
Publicação da listagem das inscrições homologadas e não homologadas, após recursos	03 de novembro de 2022
Publicação da listagem dos candidatos com atendimento especial, após recursos	03 de novembro de 2022
Publicação da listagem dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado, após recursos	03 de novembro de 2022
Publicação da concorrência	03 de novembro de 2022
Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva na área do candidato	21 de novembro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

Realização da prova escrita objetiva para todas os cargos	27 de novembro de 2022
Publicação do caderno de prova e do gabarito provisório para todos os cargos	28 de novembro de 2022
Prazo de recebimento de recursos quanto ao gabarito provisório	Das 0h do dia 29 de novembro de 2022 às 23h59min do dia 30 de novembro de 2022
Publicação do gabarito definitivo	15 de dezembro de 2022
Publicação do resultado final	16 de dezembro de 2022



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE SEGURANÇA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA e SONOPLASTA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e interpretação de textos. 2. Níveis de linguagem e variações linguísticas. 3. Denotação e conotação. 4. Formação de palavras. 5. Elementos morfossintáticos do texto: classes de palavra e termos essenciais da oração (sujeito e predicado). 6. Concordância verbal e nominal. 7. Pontuação. 8. Acentuação gráfica. 9. Ortografia.

MATEMÁTICA: 1. Conjuntos numéricos: propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). 2. Sistema de numeração decimal. 3. Potenciação e radiciação. 4. Múltiplos e divisores de um número natural. 5. Frações: equivalência, comparação e operações. 6. Razão e Proporção. 7. Grandezas proporcionais. 8. Regra de três simples. 9. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples. 10. Matemática financeira: capital, desconto, aumento, montante, juros simples, lucro. 11. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume. 12. Sistema monetário brasileiro. 13. Expressões algébricas. 14. Produtos notáveis. 15. Equação do 1º grau. 16. Sistemas de equações do 1º grau. 17. Ângulos: elementos e medidas. 18. Ângulos complementares e suplementares. 19. Figuras geométricas planas (triângulo, paralelogramo, quadrado, retângulo, losango, trapézio e círculo): reconhecimento, características, perímetro e áreas. 20. Circunferência: diâmetro, raio e comprimento. 21. Triângulos: soma das medidas dos ângulos internos, triângulo equilátero, relações métricas no triângulo retângulo e o Teorema de Pitágoras. 22. Paralelismo e perpendicularismo de retas. 23. Figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, prisma, pirâmide, cone, cilindro e esfera): reconhecimento e elementos. 24. Volume de blocos retangulares, prismas e cilindros. 25. Média de um conjunto de dados. 26. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas, barras ou setores).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. O aquecimento global e os problemas ambientais no Brasil e no mundo. 2. O Estado da Paraíba e suas diferenças regionais: Litoral, Agreste e Sertão. 3. Aspectos econômicos e sociais do Brasil na atualidade. 4. A atual organização política e administrativa do Brasil. 5. O Petróleo, seus derivados e sua importância para a economia mundial. 6. Os impactos da pandemia do coronavírus no Brasil e no mundo.



ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Realizar atividades supervisionadas de rotinas administrativas da Câmara Municipal; receber, registrar, organizar e arquivar documentos; atender ao público interno e externo em assuntos ligados a sua área de atuação e competência e executar trabalhos datilografados e de digitação; operar máquina copiadora e aparelho de FAX; receber, guardar e distribuir material; encaminhar e expedir correspondência e outros documentos; organizar o atendimento ao público e prestar informação quanto ao encaminhamento aos serviços da Câmara; participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

AGENTE DE SEGURANÇA

Execução de trabalhos relacionados com os serviços de polícia e manutenção da ordem nas dependências da Câmara Municipal; fiscalização no uso de identificação de visitantes; inspeção na forma de instruções superiores, de entrada e saída de volumes e objetos; policiamento, vigilância e segurança interna do prédio da Câmara Municipal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Realizar atividades relacionadas ao preparo e distribuição de alimentos, lavagem de louças, limpeza interna do Plenário, Gabinetes, demais áreas e aos serviços de limpeza e higiene em geral; preparar e transportar bandejas com alimentos e recolhê-las após a refeição; limpar e conservar o prédio da Câmara Municipal; limpar móveis e equipamentos de escritório e manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; abrir e fechar dependências da Câmara Municipal de Conde, zelando pela guarda e manuseio das chaves, bem como, pelo desligamento de luz e de aparelhos elétricos, além de outras atividades correlatas.



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

RECEPCIONISTA

Receber e dar andamento aos munícipes que se dirijam à Câmara, encaminhando-os aos setores competentes; recepcionar convidados e autoridades quando da realização de solenidades; organizar livro de presença de autoridades e convidados; praticar os demais atos que lhe foram determinados.

SONOPLASTA

Operar o equipamento de som no estúdio: microfone, mesa equalizadora, máquina sincrônica gravadora de som e demais equipamentos relacionados com o som e sua transcrição para cópias magnéticas; zelar pela manutenção e guarda dos equipamentos sob sua responsabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE
ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

(Documento EXCLUSIVO para pessoas transgênero/travesti/transexual que solicitam uso de nome social)

À Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba

Nos termos do artigo 4º da Lei Estadual nº 10.908, de 08 de junho de 2017, eu, _____ (nome civil do(a) interessado(a)), enquanto pessoal transgênero/travesti/transexual, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, solicito ser tratado(a) através do meu nome social _____ (indicação do nome social), durante a realização das fases do Concurso Público da Câmara Municipal de Conde.

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do(a) interessado(a)